



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 017/03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 632/97,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 632, de 20 de outubro de 1997, que passará a ser a seguinte:

I – Do Poder Público Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: Vera Lúcia Moreira Peixoto;

RG n.º 4.686.986

Membro Suplente: Deise Romagnolo Mendonça;

RG n.º 10.350.598

Membro Titular: Clarice Maria de Campos Larcher;

RG n.º 2.192.455 – SSP MG

Membro Suplente: Angela Cristina dos Santos Sbruzzi;

RG n.º 19.830.542-4

Membro Titular: Maria Vicentina Corrêa;

RG n.º 5.322.751

Membro Suplente: Alcinéia Raquel do Nascimento;

RG n.º 29.771.711

b) Representante da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito:

Membro Titular: Fernando Maximiliano Braga;

RG n.º 4.503.657

Membro Suplente: Benedito Moreira;

RG n.º 3.457.896

c) Representante da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão:

Membro Titular: Gilberto Ortiz Barbosa;

RG n.º 16.420.573

Membro Suplente: Ana Cláudia Ribeiro dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

RG n.º 22.981.419-0

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Meire Cecília da Silva Marques;

RG n.º 6.045.916

Membro Suplente: Maria Aparecida de Souza Silva;

RG n.º 7.217.757-3

e) Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Membro Titular: Luci Machado Pinto Ferreira;

RG n.º 5.961.550

Membro Suplente: Carla Munehisa Deri

RG n.º 23.333.490-7

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: Rita de Cássia Maldanis Fernandes;

RG n.º 8.772.791

Membro Suplente: Reny de Alcântara dos Santos Demichelli;

RG n.º 9.019.063

II – Da Sociedade Civil

a) Representantes da Sociedade Civil - Segmento Idoso:

Membro Titular: Ana Maria Magagnini;

RG n.º 17.560.732-1

Membro Suplente: Tarcísio Silveira Prado;

RG n.º 1.489.197

b) Representantes da Sociedade Civil - Segmento Trabalhador Social:

Membro Titular: Márcia Denise Gusmão Coelho;

RG n.º 24.587.050-7

Membro Suplente: Antônia Aparecida Decanini Marcelino;

RG n.º 1.844.711

c) Representantes da Sociedade Civil – Segmento Criança e Adolescente:

Membro Titular: Júlio Isao Mera;

RG n.º 26.875.328-3

Membro Suplente: Maiza A. Gaspar Rodrigues;

RG n.º 17.305.439-0

d) Representantes da Sociedade Civil – Segmento Família:

Membro Titular: Rodrigo Pereira Filho;

RG n.º 14.320.494

Membro Suplente: Rodrigo Pereira;

RG n.º 8.708.080-1

e) Representantes da Sociedade Civil – Segmento Associação de Idosos:

Membro Titular: Andreas Thaler;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

RG n.º W 272284-8

Membro Suplente: Mário Penteado;

RG n.º 5.121.793

f) Representantes da Sociedade Civil – Segmento Portador de Necessidades Especiais:

Membro Titular: Perbeniza Augusta Farias Queiróz;

RG n.º 154.917

Membro Suplente: Eliane Ferreira Barbosa Prado;

RG n.º 14.753.965

g) Representantes da Sociedade Civil – Segmento Sociedades Comunitárias – SAB'S:

Membro Titular: Teresinha de Oliveira Marciano Costa;

RG n.º 7.502.810-4

Membro Suplente: Raimundo Nonato Miranda da Silva;

RG n.º 6.315.021

h) Representantes da Sociedade Civil – Segmento Sindicato dos Trabalhadores:

Membro Titular: Vera Lúcia Magalhães Reis Albock;

RG n.º 6.018.100

Membro Suplente: Rita de Cássia Souza de Carvalho;

RG n.º 7.739.437 SSP/SP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 07/02, 24/02, 182/02 e 201/02.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2003.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

